



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

I - Apresente a necessidade a ser atendida:
Confecção de cópia, modelagem e troca de segredo de chave, incluindo abertura, conserto de fechaduras e o fornecimento dos materiais
II - Indique o público-alvo (unidades orgânicas, autoridades, servidores, outros) da contratação:
Autoridades, servidores e colaboradores do TSE.
III - Indique a(s) consequência(s), caso não haja atendimento da necessidade:
Poderá prejudicar a segurança patrimonial do TSE, pois o serviço de chaveiro contempla conserto, regulagem, troca de segredo, abertura das portas e
IV - Indique o alinhamento da necessidade ao Planejamento Estratégico do TSE:
Não aplicável.
V - Indique o resultado da pesquisa de mercado feita para identificação das diferentes soluções que possam atender às necessidades explic

Solução identificada		Detalhamento da								
1ª	Contratação de empresa para confecção de cópia, modelagem e troca de segredo de chave, incluindo abertura, conserto de fechaduras e o fornecimento dos materiais.	Para a adoção desta solução, não há necessidade de se providenciar nenhuma estrutura ou equipamentos, uma vez que a fornecimento dos materiais são realizados por profissional contratado sob demanda. Esta é a solução atualmente adotada no TSE e todo equipamento demandado, bem como ferramentas ou materiais utilizados. Deste modo, os custos relativos a esta solução foram estimados por meio dos valores atuais do Contrato nº 38/2020, aplicados na tabela a seguir:								
		<table><tr><th colspan="2">ESTIMATIVA DE CUSTOS - CHAVEIRO EXTERNO</th></tr><tr><td>Contrato nº 38/2020, ajustado com demanda do item VII</td><td>R\$ 9.650,00</td></tr><tr><td>Acréscimo IGP-M acumulado (2020)</td><td>R\$ 2.233,00</td></tr><tr><td>TOTAL ANUAL ESTIMADO</td><td>R\$ 11883,00</td></tr></table>	ESTIMATIVA DE CUSTOS - CHAVEIRO EXTERNO		Contrato nº 38/2020, ajustado com demanda do item VII	R\$ 9.650,00	Acréscimo IGP-M acumulado (2020)	R\$ 2.233,00	TOTAL ANUAL ESTIMADO	R\$ 11883,00
		ESTIMATIVA DE CUSTOS - CHAVEIRO EXTERNO								
		Contrato nº 38/2020, ajustado com demanda do item VII	R\$ 9.650,00							
		Acréscimo IGP-M acumulado (2020)	R\$ 2.233,00							
TOTAL ANUAL ESTIMADO	R\$ 11883,00									
Vantagens: O serviço é acionado sob demanda, o profissional somente executa o serviço quando há demanda do serviço de controle de autorizações de ordem de serviço. Ressalta-se que o valor do contrato é o limite máximo, mas historicamente não é atingido.										
Desvantagem: O fato de o profissional não ficar permanentemente no Tribunal, a execução da prestação de serviço de manutenção do chaveiro externo.										
Esta também é a solução adotada por outros tribunais e órgãos públicos, tais como Tribunal Superior do Trabalho - TST										

2ª	Aquisição de equipamentos para execução dos serviços de chaveiro com a consequente contratação de profissional.	Para a adoção desta solução, será necessária a aquisição de equipamentos para a realização de cópias, conserto, regulagem profissional qualificado para realização da tarefa.	
		Deste modo, a solução exige, no mínimo, a seguinte estrutura:	
		• 1 (uma) máquina de copiar chave; • Ferramentas para execução de serviço de chaveiro; • Alocação residente de 1 (um) profissional de chaveiro (Salário-base R\$1.325,51 - CCT Sindiserviços 2020/2020).	
		Os custos estimados para a adoção desta solução estão descritos na tabela abaixo:	
		ESTIMATIVA DE CUSTOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHA	
		ITEM	C
		Máquina de copiar chave.	R
		Ferramentas para execução de serviço de chaveiro.	R
		SUBTOTAL	R
		ESTIMATIVA DE CUSTOS - PROFISSIONAL DE CHAVEIRO	
		Piso salarial CCT Sindserviços 2021/2021	R
		Encargos sociais estimados (67,27%)	R
		Auxílio alimentação (21 dias úteis) - R\$ 35,00/dia	R
		Auxílio transporte (21 dias úteis) - R\$ 5,50 unitário x 2 (ida e volta)	F
		SUBTOTAL MENSAL	R
TOTAL ANUAL (12 meses e 13º salário)	R		
TOTAL ESTIMADO (EQUIPAMENTOS + PROFISSIONAL)	R		
Vantagens: O fato de ter um posto permanente de um profissional no Tribunal, permite a execução imediata na prestação			
Desvantagem: O custo para aquisição de equipamentos é relativamente baixo, porém a contratação de um profissional de no ano de 2020 é inferior ao custo mensal de um profissional de chaveiro (segundo Estimativa de Custos- Profissional de pode ausentar por motivos diversos (férias, doença, faltas) o que prejudicará a prestação de serviço de chaveiro no Tribun			

VI - Indique a descrição completa da solução que, por entendimento do(s) signatário(s) deste documento, melhor atenderá à necessidade e

A SEORG entende que a 1ª solução - Contratação de empresa para os serviços de cópia, modelagem e troca de segredo de chave, incluindo abertura sugerida apresenta as características contidas na tabela a seguir:

SERVIÇO DE CHAVEIRO -QUANTITATIVO ESTIMADO ANUAL		
	ITENS	Quantidade
1	CÓPIA SIMPLES	300
2	MODELAGEM SIMPLES	100
3	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA SIMPLES	50
4	ABERTURA DE FECHADURA SIMPLES	50
5	CONSRTO E REGULAGEM DOS MECANISMOS DE TRAVAMENTO DE FECHAURAS SIMPLES	50

A quantidade estimada anual para cada um dos tipos de serviços foi obtida mediante o histórico de solicitações que vem atendendo a demanda do

Houve retirada das cópia simples, modelagem de chaves e abertura de fechaduras de veículos. Após consultar a Seção de Transporte verificou-se que atende a atual demanda.

É prudente adotar uma margem de segurança para suportar possíveis variações de consumo em decorrência variação da demanda.

Não há serviços ou materiais complementares à solução selecionada.

A SEORG optou pela contratação de empresa para a prestação do serviço de chaveiro pelas seguintes razões:

- a) evidente vantagem econômica em relação à segunda opção (aquisição de equipamentos para execução dos serviços de chaveiro com a consequente redução de custos);
- b) não haver necessidade de aquisição de equipamentos ou ferramentas, pois todo material utilizado para prestação de serviço de chaveiro é de responsabilidade da empresa contratada;
- c) melhor alocação de recursos, uma vez que a demanda existente no TSE não é expressiva. No ano de 2020, devido a pandemia do novo coronavírus, não justifica investimentos com máquinas e equipamentos, bem como evitar custos com mão de obra ociosa.

Com a adoção desta solução, não haverá necessidade de:

- transição contratual;
- investimentos em equipamentos e ferramentas;
- serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e de garantia técnica de equipamentos ou materiais;
- experiência profissional para projeção e implantação da solução.

VII - Indique o(s) estudo(s) realizado(s) ou o(s) critério(s) adotado(s) para definir o cálculo e a quantidade da necessidade:

A quantidade estimada anual para cada um dos tipos de serviços foi obtida mediante o histórico de solicitações os quais vem atendendo a demanda chaves e abertura de fechaduras de veículos, respectivamente. Após consulta a Seção de Transporte, verificou-se que as chaves da atual frota do TSE e os itens relacionados a cópia, modelagem de chaves e abertura de fechaduras de veículos para a próxima contratação. Ressalta-se que o efetivo consumo quantitativo autorizado nos anos anteriores, pois pode ocorrer grande variação na demanda de serviços de chaveiro por ordem de segurança, reforma

SERVIÇO DE CHAVEIRO -Histórico de consumo anual					
	ITENS	Quantidade autorizada nos Contratos 53/2018, 44/2019 e 38/2020	Quantidade executada do contrato 53/2018 (setembro/18 a agosto/19) doc. SEI 1067383	Quantidade executada do contrato 44/2019 (setembro/19 a agosto/20) doc. SEI 1363062	Quantidade executada do contrato 38/2020 (setembro/20 a março/21 - em andamento) doc. SEI 1607598
1	CÓPIA SIMPLES	300	93	51	92
2	CÓPIA SIMPLES VEÍCULOS	5	0	0	0
3	MODELAGEM SIMPLES	100	61	22	35
4	MODELAGEM DE CHAVES DE VEÍCULOS	5	0	0	0
5	TROCA DE SEGREGO DE FECHADURA SIMPLES	50	2	1	0
6	ABERTURA DE FECHADURA SIMPLES	50	3	7	18
7	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA DE VEÍCULOS	5	0	0	0
8	CONCERTO E REGULAGEM DOS MECANISMOS DE TRAVAMENTO DE FECHADURAS SIMPLES	50	10	1	0

VIII – Indique se a solução eleita é divisível ou não, levando em consideração o mercado que a fornece:

Não é divisível, haja vista tratar-se item único.

IX – Indique, entre outras, as restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário, que possam dificultar a contratação:

Indicamos as possíveis restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário sugeridas pela SEGESA doc. S.

- Embalagens fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem;
- Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP Ibama);
- A contratada ou seus dirigentes não devem ter sido condenados por discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil e trabalho escravo;
- A contratada ou seus dirigentes não devem possuir inscrição em cadastro "lista suja" de empregadores flagrados explorando trabalhadores e;
- Atendimento à reserva de vagas para pessoas com deficiência;
- Apresentação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

X – Indique o valor estimado para a contratação:

R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

XI - Aquisição anterior no TSE:	
Processo nº:	2019.00.000013293-3
Fornecedor:	REINALDO GALVÃO BELO ARAÚJO
Resultado da análise:	Contratação de empresa para executar os confecção dos materiais
XII - Apresente os indicadores para avaliar a economicidade, a eficácia e a efetividade:	
Serão utilizadas Listas de Verificação de Recebimento Provisório e Definitivo, para fins de avaliação quanto à economicidade, a eficácia e a efetividade	
XIII - Indicação orçamentária:	
A despesa correrá por conta do Programa 20GP - Julgamento de Causas, cuja disponibilidade será informada posteriormente pela Secretaria de Plan	
XIV - Observações:	
XV - Assinatura do servidor ou da equipe de planejamento da contratação responsável pela elaboração deste documento:	
-Marcio Borba Xavier 30900340	



Documento assinado eletronicamente em **22/02/2022, às 17:17**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

FELICIO MASSAHIRO SONODA
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1936734&crc=FDEA5

2021.00.000002154-7